



Município de Cambará - Poder Executivo

Edital

Edital de Notificação



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

EDITAL Nº 003/2026 ERRATA Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Cambará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 002/2026, para fins de correção e adequação do conteúdo, conforme segue:

1. ANEXO I – CATEGORIAS

ONDE SE LÊ:

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 CATEGORIA DANÇA

Seleção de projetos culturais voltados à realização de apresentações de dança, em quaisquer estilos ou linguagens, com duração de até 7 (sete) minutos por apresentação.

Serão selecionados 6 (seis) projetos, com valor individual de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

As propostas devem prever apresentação ao público, podendo ser executadas de forma individual ou coletiva.

2.2 CATEGORIA MÚSICA

Seleção de projetos culturais voltados à realização de apresentações musicais, em quaisquer gêneros, com duração de até 1 (uma) hora por apresentação.

Será selecionado 1 (um) projeto, com valor de R\$ 9.654,61 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

A proposta deverá prever apresentação ao público, podendo incluir repertório autoral e/ou interpretação de obras de terceiros.

LEIA-SE:

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 CATEGORIA DANÇA

Seleção de projetos culturais voltados à realização de apresentações de dança, em quaisquer estilos ou linguagens, com duração de até 7 (sete) minutos por apresentação.

Serão selecionados 6 (seis) projetos, com valor individual de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

As propostas devem prever apresentação ao público, podendo ser executadas de forma individual ou coletiva.

Os projetos da categoria Dança deverão prever, obrigatoriamente, a participação mínima de 6 (seis) integrantes na apresentação, devidamente identificados na ficha técnica do projeto.

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86390-000.
Fone: (43) 9 8866-5565.



2.2 CATEGORIA MÚSICA

Seleção de projetos culturais voltados à realização de apresentações musicais, em quaisquer gêneros, com duração de até 1 (uma) hora por apresentação.

Será selecionado 1 (um) projeto, com valor de R\$ 9.654,61 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

A proposta deverá prever apresentação ao público, podendo incluir repertório autoral e/ou interpretação de obras de terceiros.

Os projetos da categoria Música deverão prever, obrigatoriamente, a participação mínima de 4 (quatro) integrantes na apresentação, devidamente identificados na ficha técnica do projeto.

2. ITEM 6 – ELABORAÇÃO DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

ONDE SE LÊ:

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Cambará – PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

LEIA-SE:

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Cambará – PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O agente cultural deverá apresentar ficha técnica compatível com a execução do projeto, observando a quantidade mínima de integrantes na apresentação, conforme estabelecido para cada categoria neste edital.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – MÉRITO CULTURAL (ANEXO IV)

ONDE SE LÊ:

Critério E – Adequação da equipe técnica

Analisa a compatibilidade entre os profissionais envolvidos (ficha técnica) e as funções propostas, com base em suas experiências e qualificações.

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86390-000.
Fone: (43) 9 8866-5565.



LEIA-SE:

Critério E – Adequação da equipe técnica

A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência em relação às atribuições que serão executadas no projeto, bem como o atendimento à quantidade mínima de integrantes exigida para cada categoria, conforme estabelecido neste edital.

ONDE SE LÊ:

3.6 Serão desclassificados os projetos que:

3.6.1 Receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

3.6.2 Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

LEIA-SE:

3.6 Serão desclassificados os projetos que:

3.6.1 Receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

3.6.2 Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.6.3 *Serão desclassificados os projetos que não atendam à quantidade mínima de integrantes na apresentação, conforme definido para cada categoria neste edital.*

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

ONDE SE LÊ:

14.2 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

LEIA-SE:

14.2 desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

*Av. Brasil, nº 1.229, Centro, cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86390-000.
Fone: (43) 9 8866-5565.*



Serão desclassificados os projetos que não atendam à quantidade mínima de integrantes na apresentação, conforme definido para cada categoria neste edital.

Cambará, Paraná, 29 de abril de 2026.

MARIA LEA FRAGATE

Secretária Municipal de Cultura

Av. Brasil, nº 1.229, Centro, cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86390-000.
Fone: (43) 9 8866-5565.